

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

procedimentos a desenvolver

em caso de recusa de avaliação de docentes que não apresentaram proposta de objectivos individuais



todos têm direito a ser avaliados!



FENPROF

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Esclarecimento aos Professores e Educadores

Em algumas escolas/agrupamentos têm surgido dúvidas - que o ME, deliberadamente, recusa esclarecer - sobre a avaliação de docentes que não entregaram uma proposta de objectivos individuais (OI) de avaliação. Tais dúvidas decorrem de um equívoco, desde o início alimentado pelo ME, que confunde "entrega de proposta de OI" com "fixação de OI".

Sobre essa questão, a FENPROF considera indispensável esclarecer o seguinte:

1 Nos termos da lei, a entrega de uma proposta de OI é um direito que se reconhece aos docentes, uma possibilidade (o próprio ME, nos seus documentos, assim o tem referido), e não uma imposição ou um dever;

2 Já a fixação de OI é competência/responsabilidade do avaliador (no caso do "simplex", o director) que, para o efeito, poderá ou não acolher a proposta que lhe é apresentada. Quando não há apresentação de proposta competir-lhe-á fixá-los sem que, nesta situação, deva haver negociação com o avaliado;

3 Qualquer que seja o procedimento adoptado, os OI fixados terão de ter, como referência obrigatória, os objectivos definidos no Projecto Educativo da escola/agrupamento, no plano Anual de Actividades e no Projecto Curricular de Turma;

4 Se um docente não for avaliado por, alegadamente, não ter entregado proposta de OI, o avaliador incorre 2/2008, de 10 de Janeiro (cessação das respectivas funções e eventual procedimento disciplinar) e do próprio SIADAP, instrumento de avaliação dos directores;



5 Tal punição decorre do facto de, naquele caso, a avaliação não se ter realizado por não terem sido fixados OI que era uma competência exclusiva do avaliador. O próprio ME, não podendo fugir desse facto, teve de reconhecer que o avaliador pode (é assim que refere) fixar os OI. Ainda que fosse assim - apenas uma possibilidade - tal significa que o avaliador só não fixará OI se não quiser, logo, são-lhe imputáveis responsabilidades pela não fixação;

6 Com o intuito de zelar pelo cumprimento da lei, também nesta matéria, os Sindicatos da FENPROF desencadearão e/ou apoiarão todos os processos de associados seus que, por não terem apresentado proposta de OI, vejam recusada a sua avaliação;

7 Neste processo, não podem as escolas, seja qual for a razão que aleguem, recusar receber a ficha de auto-avaliação dos docentes. Se recusarem, o docente terá de receber uma informação escrita que fundamente a recusa. Esse documento será fundamental para posterior apresentação em Tribunal;

8 Da mesma forma, não pode o avaliador recusar a avaliação dos docentes que são seus avaliados. Se tal acontecer terão de informar, por escrito, qual a razão da recusa, sendo esse documento apresentado posteriormente em Tribunal;

Colega,

Na esmagadora maioria das escolas/agrupamentos os processos decorrem com toda a normalidade. Todavia, há alguns casos em que assim não acontece. O presente documento destina-se a esclarecer os professores e educadores dessas escolas/agrupamentos, para que os seus direitos, também nesta matéria, não sejam postos em causa.

O Secretariado Nacional

têm surgido dúvidas - que o ME, deliberadamente, recusa esclarecer - sobre a avaliação de docentes que não entregaram uma proposta de objectivos individuais (OI) de avaliação

Caso necessite de apoio contacte-nos:

SINDICATO DOS PROFESSORES DA GRANDE LISBOA

R. Fialho de Almeida, 3 - 1070-128 Lisboa
Tel.: 213819100 - Fax: 213819199
www.spgl.pt
E-mail: spgl@spgl.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DO NORTE

Edif. Cristal Park
R. D. Manuel II, 51-3º - 4050-345 Porto
Tel.: 226070500 - Fax: 226070595
www.spn.pt
E-mail: geral@spn.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO CENTRO

R. Lourenço Almeida de Azevedo, 20
3000-250 Coimbra
Tel.: 239851660 - Fax: 239851666
www.sprc.pt
E-mail: sprc@sprc.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DA ZONA SUL

Av. Condes de Vil'Alva, 257
7000-868 Évora
Tel.: 266758270 - Fax: 266758274
www.spzs.pt
E-mail: spzs.evora@gmail.com

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO AÇORES

Av. D. João III, Bloco A, Nº 10
9500-310 Ponta Delgada
Tel.: 296205960 - Fax: 296229698
www.spra.pt
E-mail: spr.a.terceira@mail.telepac.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DA MADEIRA

Edifício Elias Garcia, R. Elias Garcia,
Bloco V-1º A - 9054-525 Funchal
Tel.: 291206360 - Fax: 291206369
www.spm-ram.org
E-mail: spm@netmadeira.com

SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTRANGEIRO

Sede Social: Rua Fialho de Almeida, 3
1070-128 Lisboa
Tel.: 213833737 - Fax: 213865096
www.spefenprof.org
E-mail: spefenprof@hotmail.com